ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 1.279\97 DE 24.03.97

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇAO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, FAZ SABER a população que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou, e eu SANCIONO e promulgo a presente Lei:

ART.1º.- Fica aberto crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforçar dotação orçamentária, do Projeto\Atividade, do orçamento do Município de Modelo, conforme a seguir especificado:

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO E SAUDE
04.01 - SETOR DA EDUCAÇAO
08421881.069- Manutenção do Programa Escola\Casa Familiar Rural
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
R$.....15.000,00

ART.2º.- Os recursos para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão provenientes de anulações, conforme a seguir especificado:

05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA
05.03 - AGRICULTURA
04181111.048 - Manutenção do Programa da Casa Familiar Rural
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
R$.....8.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
R$.....7.000,00

ART.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO\SC., AOS 24 DIAS DO MES MARÇO DE 1.997

CARMELITO HENRIQUE MALDANER

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

MARIO KEHL
DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇAO